

Remansos poluídos

DEPOIS de montar em Bananal, São Paulo, um Instituto Assistencial Antônio Belino Rodrigues Leite — que afinal se descobriu ser entidade "fantasma" (mas, mesmo assim, abocanhou US\$ 3 milhões em recursos orçamentários) — a família do deputado Feres Nader (PTB-RJ) obteve também, da mesma fonte, US\$ 1,591 milhão para a Sociedade Barramansense de Ensino Superior.

CASO parecido é o do deputado Fábio Raunheitti, que em julho de 1993 conseguiu liberar CR\$ 2,4 bilhões para a Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu, de que é presidente. A Sesni, através do Hospital-Escola São José, é uma das empresas envolvidas nas fraudes ao INSS.

O CONGRESSO está investigando esses casos específicos de estupro orçamentário. Mas fica evidente que o aper-
to tem de ir muito além da área do Congresso. A expressão "sociedade civil sem fins lucrativos" não pode ser a senha para o assalto aos cofres da União, estados ou municípios.

SABENDO-SE, por exemplo, como é crítico o panorama da

educação brasileira, dinheiro para a educação deveria ter um acompanhamento especial.

EM termos da criação de faculdades ou universidades, o Conselho Federal de Educação desempenhou, durante muito tempo, esse papel de filtro, ditando normas, concedendo ou negando autorização para a criação de novos cursos. Depois, foi virtualmente atropelado pelo crescimento caótico do ensino brasileiro nos anos do "milagre".

FOI, também, acusado de ser excessivamente sensível aos lobistas; e assim podem ter nascido muitas instituições de ensino superior que não deveriam estar aí.

A O mesmo tempo, é fato que, ao longo dos anos, superestimou-se o papel homologatório do Conselho. Uma proposta de fundação de escola pode parecer cercada de todos os cuidados, e acompanhada de todas as justificativas. Entre o projeto, a autorização e a realidade do dia-a-dia, entretanto, vai uma enorme distância.

O MINISTÉRIO da Educação, que às vezes entra em crise de identidade com o processo de regionalização do ensino, pode ter ainda, nesse terreno, papel fundamental.

PODE enunciar e implementar critérios; e pode, sobretudo, estabelecer um método de acompanhamento do que se passa nas faculdades e universidades.

NÃO é tão difícil descobrir se um desses cursos cumpre ou não cumple alguma função social. Se o CFE é considerado insuficiente — e, afinal, sua função sempre será mais normativa do que fiscalizadora — estabeleça-se uma outra forma de aferição e acompanhamento dos cursos superiores; algo nos moldes do que a Comissão de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Ensino Superior (Capes) já tem feito.

NÃO se trata apenas de impedir que se engane o próximo com a manutenção de uma escola mal-intencionada ou mal definida: já agora, trata-se de impedir, como se vê, que dinheiro do Orçamento vá desaguar nesses remansos poluídos.